



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79  
AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ  
TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL  
WWW.FEERJ.COM

## **REGULAMENTO DA SELETIVA ESTADUAL JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS JEBs SUB – 18 FUTEBOL**



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79  
AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ  
TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL  
WWW.FEERJ.COM

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

**Art. 1º** – A Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol é uma competição escolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina, bem como classificar as equipes feminina e masculina que irão integrar a delegação do Estado do Rio de Janeiro na competição Nacional organizada pela CBDE visando o ISF WSC Football 2026 – Campeonato Mundial Escolar de Futebol, no período de 17 a 26 de outubro de 2026 em Suzhou – China.

### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 2º** – A Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol é um evento promovido e realizado pela Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro – FEERJ.

**§ 1º** – Todas as Instituições de Ensino Básico – IEB participantes, bem como os estudantes-atletas, familiares, dirigentes, árbitros(as) e técnicos(as) serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.

**§ 2º** – O Coordenador Escolar deverá conhecer, cumprir e zelar por todos os procedimentos, condutas e normas éticas e disciplinares da Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro - FEERJ junto com seus integrantes das equipes representativas das Escolas do Rio de Janeiro.

**§ 3º** – As Escolas Filiadas ou Convidadas deverão observar e cumprir em toda e qualquer situação, o respeito e a consideração por dirigentes, árbitros, estudantes-atletas, técnicos(as), equipe multidisciplinar, (médicos(as), fisioterapeutas, massoterapeutas, nutricionistas, psicólogos, fisiologistas dentre outros) e outros colaboradores e ao público em geral, de modo a fazer prevalecer os princípios da justiça, do direito, da esportividade e da competição justa.

### CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 3º** – Ao Comitê Organizador, definido pela Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro – FEERJ, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79  
AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ  
TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL  
WWW.FEERJ.COM

**Art. 4º** – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- Aprovar as inscrições dos participantes da Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol;
- Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas durante a competição;
- Acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- Realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- Garantir os serviços de atendimento aos participantes ( premiação, montagem de instalações esportivas e não esportivas);
- Elaborar a programação esportiva;
- Acompanhar e supervisionar a arbitragem;
- Promover a apuração dos resultados, bem como, a elaboração dos Boletins Técnicos Oficiais.

## CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

**Art. 5º** – Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol será realizada no período e local a serem posteriormente divulgados, e caberá a cada Instituição de Ensino da educação básica inscrita, adaptar-se à programação do Comitê Organizador divulgadas por meio de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da FEERJ.

**§ 1º** – O evento poderá ser alterado ou cancelado sem aviso prévio em virtude de calamidade pública, desastre, epidemias e outras situações que impeçam a FEERJ de realizar a competição.

**§ 2º** – É de inteira responsabilidade do Coordenador de Esporte da Escola fazer cumprir as normas da boa convivência em todos os lugares destinados a competição.

## CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO E REGIMENTO DE TAXAS

**Art. 6º** – Somente poderão participar da Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol as equipes de estudantes-atletas de Instituições de Ensino da Educação Básica devidamente reconhecidas e autorizadas e filiadas ou convidadas à FEERJ.

**§ 1º** - Todos os estudantes/atletas e professores/técnicos, terão que estar cadastrado na FEDERAÇÃO DE ESPORTE ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO-FEERJ, e estar em dia com a anuidade de 2026, conforme abaixo:

1 – Atletas-alunos matriculados em Instituições de Ensino Privado, anuidade R\$190,00 (cento e noventa reais) por aluno.

**§ 2º** – Atletas-alunos matriculados em Instituição de Ensino Público, anuidade R\$ 95,00 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos) por aluno.

**§ 3º** – Professores/técnicos Instituições de Ensino tanto públicas quanto privadas,



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

anuidade R\$190,00(cento e noventa reais) por profissional.

§ 4º – Dados bancários: Banco Itau - Agência: 8865 - Conta Corrente PJ: 04930-1 PIX – CNPJ 73.496.101/0001-79 à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) Será necessário o envio do comprovante de pagamento e das fichas de inscrições dos atletas e técnico na competição via e-mail feerj@feerj.com.

§ 5º – Os documentos enviados deverão ser apresentados no dia da competição com documento de identidade.

**Art. 7º** – Somente poderão participar da Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol estudantes-atletas nascidos(as) exclusivamente nos anos de **2008, 2009, 2010 e 2011**.

§ 1º – Cada Escola filiada ou convidada à FEERJ poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por naípe, composta de no mínimo 16 (dezesesseis) e no máximo 18 (dozoito) estudantes-atletas. A comissão técnica poderá ser formada por 01 (um/uma) técnico(a) por naípe.

§ 2º – Cada Participante será composta da seguinte maneira:

Especificações			Quantitativos		
Categoria	Faixa Etária	Gênero	Estudantes Atletas	Técnicos (as)	Total
Escolar	2008, 2009, 2010 e 2011	Feminino	16 -18	1	19
Escolar	2008, 2009, 2010 e 2011	Masculino	16 -18	1	19
<b>TOTAL MÁXIMO POR ESCOLA</b>			<b>38 pessoas</b>		

**Art. 8º** – Somente poderão participar da Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol estudantes-atletas matriculadas em uma mesma Instituição e frequentando presencialmente curso regular em uma única Instituição de Ensino, pública ou privada, do estado em que irá representar, devidamente reconhecida na educação básica do país, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1º – Os estudantes-atletas matriculados(as) em Instituições de Ensino que não sejam da educação básica regular não poderão disputar a Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol. Entende-se por curso regular do ensino médio as 03 (três) séries que compõem essa etapa da educação, excluindo os cursinhos, supletivos, escolas técnicas e outros.

§ 2º – Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais vinculados à escola.

§ 3º – O exercício da profissão do professor/profissional de educação física é



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA - RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

regulamentado pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF, conforme a lei federal nº 9.696 de 1º de setembro de 1998. Sendo assim, nas execuções da Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol, poderá ocorrer a fiscalização do exercício dos profissionais inscritos presentes nos jogos. Cabe ao profissional atuante como técnico das modalidades esportivas nas etapas dos jogos ter ciência da fiscalização e seus comprometimentos, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sobre eventuais atitudes legais do Conselho.

**§ 4º** Se durante a competição por qualquer motivo o (a) técnico(a) credenciado (a) ficar impedido de participar de qualquer partida, Coordenador de Esporte e/ou técnico do outro naipe da modalidade que compõe a Escola, devidamente inscrito (a) na competição, poderá assumir seu lugar, seguindo o parágrafo anterior.

**Art. 9º** – Só poderá participar da Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol, o estudante-atleta que estiver em boas condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividades físicas, devidamente comprovadas na Ficha de Inscrição Individual, com a assinatura e o carimbo do médico e/ou no Atestado Médico anexado a fixa no ato da inscrição, sendo que o referido atestado deverá ter sido emitido em até 6 (seis) meses antes da data de início da competição.

## CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 10** – A Instituição Escolar Estadual deverá realizar a inscrição através do e-mail [feerj@feerj.com](mailto:feerj@feerj.com), obedecendo aos seguintes procedimentos e as datas limite de cada prazo:

DATA	PROCEDIMENTO
01/04/2026	Início das inscrições Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol
30/04/2026 Até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília)	Data final das inscrições Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol via e-mail: <a href="mailto:feerj@feerj.com">feerj@feerj.com</a>

**§ 1º** – Para a inscrição de todos os componentes da Instituição de Ensino (dirigentes, professores (as)/técnicos (as) e estudantes-atletas) é obrigatória a inserção de todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição oficial

**§ 2º** – Para a participação da Instituição de Ensino (dirigentes, professores (as) /técnicos (as) e estudantes-atletas) nos Início das inscrições na Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol é obrigatório preencher e anexar os seguintes documentos, Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo atleta, responsável, médico e diretor da escola.

1. Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos e LGPD para dirigentes e/ou



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79  
AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ  
TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL  
WWW.FEERJ.COM

técnicos (as);

2. Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos e LGPD para estudantes-atletas;
3. Termo de Responsabilidades, Cessão de Direitos da Instituição de Ensino e LGPD;

§4º - Todos os documentos comprobatórios e obrigatórios a serem anexados no e mail [feerj@feerj.com](mailto:feerj@feerj.com) devem ser enviados em formato PDF, exceto a foto 3x4, que deve estar em formato JPEG ou PNG.

## CAPÍTULO VII – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME

**Art. 11** – Os uniformes deverão obedecer às Regras Oficiais, ao Regulamento Geral e aos critérios a seguir:

1. Camisas de mesma cor predominante, numerada na frente e nas costas, a numeração exigida para os uniformes será de xx a xx, deverá ser a mesma em todos os jogos e sendo proibida a repetição por membros da mesma equipe;
2. Shorts ou bermudas, de mesma cor predominantes e sem bolsos;
3. Chuteiras;
4. Meias da mesma cor, caneleiras;
5. Coletes reservas;

§ 1º - As camisas dos goleiros devem ter cores predominantes e diferentes dos demais membros da equipe e da equipe adversária, inclusive goleiro.

§ 2º - Havendo coincidência de cores da camisa do(a) goleiro(a) com quaisquer outros jogadores, excepcionalmente, a Comissão Organizadora fornecerá um colete de cor contrastante, cabendo ao árbitro decidir sobre a sua utilização.

§ 3º - Todas as equipes deverão levar 2 (dois) uniformes, a fim de evitar conflito de cores e garantir a possibilidade de troca, se necessário;

§ 4º - Ficará definido que as equipes que estiverem à esquerda na tabela de jogos, divulgada em boletim oficial, deverá se apresentar para a partida com o uniforme de cor clara e a equipe à direita da tabela, com o uniforme de cor escura. Em caso de semelhança nas cores dos uniformes, depois de cumprido este paragrafo, caberá a equipe de arbitragem definir o procedimento para o início da competição.

§ 5º - As equipes e/ou estudantes-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes, conforme este regulamento, não serão proibidos de competir em seu primeiro dia de participação, sendo os mesmos notificados pela arbitragem e/ou coordenador da modalidade e/ou área operacional técnica e serão encaminhados a Comissão Disciplinar

§ 6º - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79  
AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ  
TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL  
WWW.FEERJ.COM

outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega a comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante-atleta liberando-o para atuar com o uso de quaisquer dos itens mencionados acima, com a devida proteção.

**Art. 12** As bolas utilizadas na competição serão das dimensões especificadas na Regra Oficial da CBF para faixa etária . A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador e informada em Nota Oficial

## CAPÍTULO VIII – NORMAS TÉCNICAS

**Art. 13** – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Futebol – CBF / International School Sport Federation – ISF, ressaltando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

**Art. 14** - As partidas serão disputadas em 2 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

**Art. 15** – As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento

§ 1º – Os técnicos das equipes deverão entregar ao Oficial da Mesa as credenciais dos estudantes-atletas e comissão técnica com 15 (quinze) minutos de antecedência com relação ao horário previsto na tabela para o início da partida;

§ 2º – Na área de competição somente será permitida a presença de 01 (um/uma) técnico(a). Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe, na súmula da partida.

**Art. 16** – Os técnicos das equipes deverão entregar ao Oficial da Mesa os documentos de identificação dos estudantes-atletas e comissão técnica com 15 (quinze) minutos de antecedência com relação ao horário previsto na tabela para o início da partida;

§ 1º – Na área de competição somente será permitida a presença de 01 (um/uma) técnico(a) Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe, na súmula da partida.

§ 2º – O Comitê Organizador não fornecerá bolas para aquecimento;

§ 3º - O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pelo comitê organizador.



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79  
AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ  
TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL  
WWW.FEERJ.COM

## CAPÍTULO IX – DO SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 17** – O sistema de disputa da competição levará em consideração o número de Instituições de Ensino participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.

## CAPÍTULO X – DA PONTUAÇÃO

**Art. 18** - Será concedida a seguinte pontuação:

Pontuação	
Vitória	3(três) pontos
Empate	2(dois) pontos
Derrota	1 (um) ponto
Vitoria WOX	3 pontos e 03 gols a favor
Derrota WOX	0 ponto e 03 gols contra

## CAPÍTULO XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 19** – Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma, sucessivamente:

Entre duas equipes	
1	Confronto direto
2	Maior número de vitórias
3	Maior saldo de gols <i>average</i> em todos os jogos
4	Maior saldo de gols em toda a fase
5	Menor número de gols sofridos em toda a fase
6	Maior número de gols a favor em toda a fase
7	Sorteio
Entre três ou mais equipes	
1	Maior número de vitórias
2	Maior saldo <i>avarege</i> entre as equipes empatadas
3	Maior saldo de gols nos jogos entre as equipes empatadas



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79  
AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ  
TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL  
WWW.FEERJ.COM

4	Menor número de gols sofridos em todos os jogos da fase
5	Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase
6	Sorteio

## CAPÍTULO XII – DA ARBITRAGEM

**Art. 20** – Compete à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro – FEERJ, junto com o comitê organizador, a designação e escalação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

## CAPÍTULO XIII – DAS SANÇÕES

**Art. 21** - O membro da equipe técnica (atleta) que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro, cumprirá suspensão automática e será encaminhado para a Comissão Disciplinar.

**Parágrafo único** - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica que for desqualificado, com relatório do árbitro.

## CAPÍTULO XIV – DAS PREMIAÇÕES

**Art. 22** – De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento, os(as) estudantes-atletas de cada equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares e seus respectivos técnicos serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiros lugares receberão troféus.

## CAPÍTULO XV – DO USO DE IMAGEM

**Art. 23** – Os direitos de sons e/ou imagens dos estudantes-atletas, obtidos nos locais da competição individual ou coletiva assim como a dos professores/técnicos, oficiais de arbitragem, representantes de arbitragem, demais dirigentes, torcidas das escolas e Comitê Organizador inscritos na Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol poderão ser utilizadas pela Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro - FEERJ, a título de divulgação, sem fins comerciais, em revista ou livros, Jornais, emissoras de rádio e televisão, outdoor, campanhas publicitárias, locais de competição, Instagram, Twitter, Facebook, Youtube, Flickr, Google+, Ustream, entre outras mídias sociais a serem criadas.

**Parágrafo Único:** A FEERJ poderá captar e utilizar, em caráter exclusivo, imagens, sons, marcas, insígnias, emblemas, uniformes e demais elementos relacionados



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

às Instituições de Ensino e aos estudantes participantes, durante competições, aquecimentos, treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e outras atividades correlatas, em qualquer meio de comunicação existente ou que venha a ser criado (incluindo produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio, televisão e mídias sociais). O consentimento para a utilização de **imagens e sons de menores** será:

1. Específico, informado e revogável, conforme exigido pelos arts. 9º e 14 da LGPD;
2. Aplicável para fins de promoção e divulgação na Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol
3. Permitir o uso integral, parcial, em extratos ou trechos, ao vivo ou não, respeitando o direito do responsável legal de revogar o consentimento a qualquer tempo;
4. Diferenciado para dados pessoais sensíveis, incluindo dados biométricos (ex.: fotos 3x4), garantindo tratamento seguro e finalidade específica.

A autorização concedida não constitui renúncia absoluta de direitos, garantindo aos responsáveis legais a possibilidade de aprovar ou revogar o uso das imagens, sons e dados pessoais a qualquer momento, em conformidade com a legislação brasileira de proteção de dados.

**Dados Sensíveis de Menores em Escala:** A FEERJ poderá tratar dados sensíveis de menores (incluindo imagens, vídeos, sons e dados biométricos) em escala, exclusivamente para fins de organização, promoção e divulgação dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs Sub-18 Futebol, garantindo segurança, minimização e confidencialidade conforme LGPD.

**Consentimento Granular e Revogável:** O consentimento será específico, informado, granulado e revogável, permitindo que os responsáveis legais aceitem ou recusem, de forma separada:

- a) Captação e uso de imagens;
- b) Uso de sons e vídeos;
- c) Tratamento de dados biométricos;
- d) Divulgação em mídias impressas, digitais ou sociais.

A revogação do consentimento poderá ocorrer a qualquer tempo, sem prejuízo da legalidade do tratamento realizado antes da revogação.

**Prazo de Retenção e Eliminação:** Os dados pessoais e sensíveis serão mantidos apenas pelo período necessário para cumprimento das finalidades legais e institucionais, incluindo exigências legais de auditoria ou prestação de contas, em conformidade com os arts. 16 e 17 da LGPD.



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79  
AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ  
TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL  
WWW.FEERJ.COM

**Gestão de Incidentes:** A FEERJ compromete-se a manter política de gestão de incidentes alinhada à LGPD, incluindo:

- a) Identificação, registro e análise de incidentes de segurança;
- b) Notificação à ANPD e aos titulares no prazo legal previsto (art. 48 da LGPD);
- c) Mitigação de riscos e medidas corretivas imediatas.

**Avaliação de Impacto e Portabilidade:** A FEERJ realizará DPIA (Data Protection Impact Assessment) para atividades que envolvam dados sensíveis de menores em escala, garantindo mitigação de riscos. O titular ou responsável legal terá direito à portabilidade dos dados, nos termos do art. 18, inciso VI da LGPD, assegurando transferência segura a outro controlador, quando solicitada.

**Alinhamento com Políticas Internas:** O tratamento de dados pessoais e sensíveis deverá estar em conformidade com a Política POL.018 da FEERJ, assegurando coerência entre consentimento, incidentes, retenção, portabilidade e eliminação de dados.

## CAPÍTULO XVI – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

**Art. 24** – A Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro – FEERJ trabalha pela preservação da privacidade, observando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A LGPD foi aprovada em agosto de 2018 no Brasil, trazendo regras sobre o tratamento de dados pessoais, tendo como finalidade a proteção à liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento dos cidadãos. A FEERJ adotou a POL.018 Política de Privacidade e Proteção de Dados, e aplicável ao Jogos Escolares Brasileiros – JEBs Sub-18 Futebol na qual define que:

**Dados Pessoais:** são todas as informações que permitem a identificação pessoal, como, por exemplo, nome, CPF, e-mail, telefone, entre outros.

**Dados Pessoais Sensíveis:** são dados pessoais relacionados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculados a pessoas.

**Tratamento de Dados Pessoais:** significa qualquer operação, como a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, realizada com dados pessoais.

**Titular:** Atletas, Parceiros e membros das delegações e demais entidades



# FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO RIO DE JANEIRO

ENTIDADE MÁXIMA DO DESPORTO ESTUDANTIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 73.496.101/0001-79

AV. DAS AMÉRICAS 11.365 - SL 232- BARRA DA TIJUCA -RJ

TEL. (21)96408-4509 @FEERJOFICIAL

WWW.FEERJ.COM

parceiras na execução do Jogos Escolares Brasileiros – JEBs Sub-18 Futebol, enquanto pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

**Controlador:** FEERJ, enquanto pessoa jurídica, de direito privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

## CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25** – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento e as que forem publicadas em boletins ou no site da FEERJ.

**Parágrafo Único:** O site da FEERJ é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento.

**Art. 26** – A comissão técnica será a autoridade máxima na Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol, durante as disputas, para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

**Art. 27** – Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá à Comissão Técnica estipular a nova programação.

**Art. 28** – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados – antes, durante ou depois dos jogos – pelos participantes durante todo o período de realização na Seletiva Estadual para os Jogos Escolares Brasileiros - JEBs Sub-18 Futebol.

**Art. 29** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

